

TC 013.231/2011-1

DESPACHO

Tendo em vista:

que o acórdão condenatório emitido nos autos transitou em julgado (atestado de trânsito em julgado à peça 63);

que os processos de cobrança executiva decorrente deste acórdão foram autuados e encaminhados ao MP/TCU e que as documentações pertinentes foram encaminhadas ao órgão/entidade executor, conforme Termo de Montagem (peça 64) e processos de CBEX em apenso;

em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição do responsável inadimplente no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU n. 126, de 10 de abril de 2013;

que o Tribunal já alertou à AGU acerca da necessidade de adoção dessa providência (vide peça 1, p.15, da CBEx objeto do **TC 022.660/2012-7** e peça 1, p.18, do **TC 022.879/2012-9**, já apensados a estes autos)

que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado;

considerando-se, por fim, a delegação de competência contida no artigo 2º, inciso V, da Portaria Secex-TO nº 21, de 17 de setembro de 2013, ENCAMINHEM-SE os autos para:

- a) o envio de comunicação à **Fundação Nacional de Saúde – Funasa**, no tocante ao débito, para que proceda – após 75 dias da data de notificação dos responsáveis pelo TCU – à inclusão do nome do Sr. **Olímpio Barbosa Neto** e da empresa **Água Azul Poços Artesianos Ltda.** no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais – Cadin, em atendimento ao que estipula o art. 2º, § 2º da Lei n. 10.522/2002 c/c art. 3º da Decisão Normativa TCU n. 126, de 10 de abril de 2013, em virtude de **débito** que lhes foi aplicado sem a respectiva quitação;
- b) após tomada a providência relacionada no item “a”, com fulcro no inciso III do art. 40 da Resolução-TCU n. 191/2006, o encerramento do presente processo.

SECEX-TO, em 16/05/2014.

(assinado eletronicamente)

RENILSON BARBOZA DOS SANTOS

Assessor